

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, sexta-feira, 17 de agosto de 2018.

Ano 2018

Edição nº 064

Página 1

DECRETO Nº 59/2018

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ.

O Senhor **PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO, o falecimento do ex-vereador Sr. **LUIZ ANTONIO CAMPESE**, que atuou como vereador eleito por cinco anos na Câmara Municipal de Salto do Itararé (1977-1982), tendo exercido o cargo de presidente no período de 1981 a 1982.

CONSIDERANDO, o falecimento do ex-funcionário público da Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, Sr. **JESUS SANTOS**, que em vida, prestou grandes serviços à nossa Comunidade.

CONSIDERANDO, a relevância dos serviços prestados, por estes, e o legado de contribuições para o desenvolvimento do Município de Salto do Itararé.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Decretado Luto Oficial no Município de Salto do Itararé, pelo período de 03 (três) dias a contar desta data em virtude do falecimento do ex-vereador Sr. **LUIZ ANTONIO CAMPESE** popularmente conhecido como "Nego Campese" e do ex-funcionário público Sr. **JESUS SANTOS**.

Artigo 2º - Fica determinado que as atividades da Prefeitura Municipal serão mantidas internamente, retomando as atividades normais no dia seguinte.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé/PR, 13 de agosto de 2018.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ

PORTARIA Nº 10/2018

Dispõe sobre a Concessão de Evolução Funcional de Servidor

Efetivo da Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR.

MÁRIO CÉSAR ESPÓSITO, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a servidora Christina Carvalho da Silva dos Santos fora admitida, após aprovação em Concurso Público, em 01 de abril de 2008.

CONSIDERANDO que a Lei 321/2017 (Plano de Cargos, Salários e Evolução Funcional dos Servidores da Câmara Municipal), em seu art. 3 inciso XVIII e art. 9 inciso III, IV e V prevê a Promoção Horizontal nos termos do art. 61 que "O servidor público da Câmara Municipal terá sua evolução salarial definida conforme grupo ocupacional, cargos, referências e símbolos (...) referencias Inicial - I - II - III - IV - V - VI - VII".

CONSIDERANDO que não há em nossos arquivos de registros quaisquer informações ou notícias que questione a eficiência da referida Servidora até a presente data.

CONSIDERANDO que a servidora foi avaliada pela Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria 08/2018 e obteve nota superior a 60 (sessenta) pontos.

CONSIDERANDO os fatos supra

R E S O L V E

ART 1.º - Fica concedido a Servidora **CHRISTINA CARVALHO DA SILVA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG: n.º 7.906.359-2 e do CPF: 050.984.159-77, nomeada pela Portaria 002/2008, datada de 01/04/2008, para exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a promoção funcional, na importância de 5% (cinco por cento), do salário base da Servidora, ficando enquadrada na referência II, prevista no art. 63 da Lei 321/2017 (Plano de Cargos, Salários e Evolução Funcional dos Servidores da Câmara Municipal).

ART 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Salto do Itararé/PR, 17 de agosto de 2018.

MARIO CESAR ESPOSITO
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, sexta-feira, 17 de agosto de 2018.

Ano 2018

Edição nº 064

Pagina 2

PORTARIA Nº 11/2018

Dispõe sobre a Concessão de Evolução Funcional de Servidor Efetivo da Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR.

MÁRIO CÉSAR ESPÓSITO, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o servidor Marcos Roberto Gomes de Proença fora admitido, após aprovação em Concurso Público, em 02 de abril de 2012.

CONSIDERANDO que a Lei 321/2017 (Plano de Cargos, Salários e Evolução Funcional dos Servidores da Câmara Municipal), em seu art. 3 inciso XVIII e art. 9 inciso III, IV e V prevê a Promoção Horizontal nos termos do art. 61 que "O servidor público da Câmara Municipal terá sua evolução salarial definida conforme grupo ocupacional, cargos, referências e símbolos (...) referencias INICIAL - I - II - III - IV - V - VI - VII".

CONSIDERANDO que não há em nossos arquivos de registros quaisquer informações ou notícias que questione a eficiência do referido Servidor até a presente data.

CONSIDERANDO que o servidor foi avaliado pela Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria 08/2018 e obteve nota superior a 60 (sessenta) pontos.

CONSIDERANDO os fatos supra

RESOLVE:

ART 1.º - Fica concedido ao Servidor **MARCOS ROBERTO GOMES DE PROENÇA**, portador da Cédula de Identidade RG: n.º 24.228.791-8 e do CPF: 135.884.418-67, nomeado pela Portaria 03/2012, datada de 02/04/2012, para exercer o Cargo de Advogado, a promoção funcional, na importância de 5% (cinco por cento), do salário base do Servidor, ficando enquadrado na referência I, prevista no art. 63 da Lei 321/2017 (Plano de Cargos, Salários e Evolução Funcional dos Servidores da Câmara Municipal).

ART 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se.

Salto do Itararé/PR, 17 de agosto de 2018.

MARIO CESAR ESPOSITO
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12/2018

Dispõe sobre a Concessão de Evolução Funcional de Servidor Efetivo da Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR.

MÁRIO CÉSAR ESPÓSITO, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o servidor Nilton César Espósito fora admitido, após aprovação em Concurso Público, em 02 de abril de 2012.

CONSIDERANDO que a Lei 321/2017 (Plano de Cargos, Salários e Evolução Funcional dos Servidores da Câmara Municipal), em seu art. 3 inciso XVIII e art. 9 inciso III, IV e V prevê a Promoção Horizontal nos termos do art. 61 que "O servidor público da Câmara Municipal terá sua evolução salarial definida conforme grupo ocupacional, cargos, referências e símbolos (...) referencias Inicial - I - II - III - IV - V - VI - VII".

CONSIDERANDO que não há em nossos arquivos de registros quaisquer informações ou notícias que questione a eficiência do referido Servidor até a presente data.

CONSIDERANDO que o servidor foi avaliado pela Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria 08/2018 e obteve nota superior a 60 (sessenta) pontos.

CONSIDERANDO os fatos supra

RESOLVE:

ART 1.º - Fica concedido ao Servidor **NILTON CÉSAR ESPÓSITO**, portador da Cédula de Identidade RG: n.º 19.308.839 e do CPF: 635.891.769-20, nomeado pela Portaria 04/2012, datada de 02/04/2012, para exercer o Cargo de Contador, a promoção funcional, na importância de 5% (cinco por cento), do salário base do Servidor, ficando enquadrado na referência I, prevista no art. 63 da Lei 321/2017 (Plano de Cargos, Salários e Evolução Funcional dos Servidores da Câmara Municipal).

ART 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se.

Salto do Itararé/PR, 17 de agosto de 2018.

MARIO CESAR ESPOSITO
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL